



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Divisão de Assuntos Jurídicos

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.**

**Processo TC n.º: 4268.989.22-5**

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.595.151/0001-55, com sede na Praça Rui Barbosa, 54, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, REPRESENTADO, por seu Prefeito Municipal, o senhor **FERNANDO AUGUSTO CUNHA** portador do RG nº 7.293.834-1/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 018.739.748/17, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração pública, para fins de habilitação nos presentes autos, bem como a juntada dos documentos exigidos por este E. Tribunal.

Termos em que,

P. deferimento.

Olímpia/SP, 28 de setembro de 2022.

P.p. Priscila Carina Victorasso

OAB/SP nº 198.091